



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara da Educação Superior e Profissional

INTERESSADA: Escola Profissionalizante Francisca Nobre da Cruz		
EMENTA: Autoriza os cursos de especialização técnica em Enfermagem do Trabalho e de especialização técnica em Instrumentação Cirúrgica, Centro Cirúrgico e Central de Material de Esterilização da Escola Profissionalizante Francisca Nobre da Cruz, em Juazeiro do Norte, até 31.12.2012.		
RELATORA: Maria Palmira Soares de Mesquita		
SPU Nº: 07318319-9	PARECER Nº: 0484/2009	APROVADO EM: 24.11.2009

I – RELATÓRIO

Irenilde Dias Nobre, diretora da Escola Profissionalizante Francisca Nobre da Cruz, situada na Rua Santa Luzia, nº 1187, CEP: 63020-210, Juazeiro do Norte, solicita deste Conselho, autorização para ministrar os cursos de especialização técnica em Enfermagem do Trabalho e em Instrumentação Cirúrgica, Centro Cirúrgico e Central de Material e Esterilização.

A Instituição apresentou por ocasião deste pedido todos os documentos exigidos pela Resolução CEC nº 413/2006, enumerados a seguir:

- ofício nº 03/2008 de solicitação ao CEE;
- documentações do corpo docente e técnico-administrativo;
- convênios para estágio supervisionado do curso de especialização técnica em enfermagem do trabalho;
- convênios de estágio supervisionado do curso especialização técnica em Instrumentação Cirúrgica, Centro Cirúrgico e Central de Material e Esterilização.

A Escola Profissionalizante Francisca Nobre da Cruz Ltda está recredenciada e com a renovação de reconhecimento do curso técnico em enfermagem sob o Parecer CEE nº 374/2008 com validade até 31.12.2012.

A Instituição apresenta como diretora pedagógica a senhora Silvia Maria Rodrigues da Silva Marinho, Reg. nº 9701012/DEMEC e como secretária escolar Maria Rivalide Cruz Campos Reg. nº 11857/SEDUC.

mf 1/4 *ed*



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara da Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0484/2009

Curso de Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho

A organização curricular é constituída de dois blocos, com a correspondente duração: **Bloco I** – Programação da Integridade do Trabalhador - com carga horária de 200 horas de aulas teóricas e práticas e **Bloco II** – Desenvolvimento das Competências - com carga horária de 100 horas aulas teóricas e práticas, acrescida de 100 horas de estágio supervisionado.

O estágio supervisionado integra a estrutura curricular do curso de especialização técnica em enfermagem do trabalho, pois, visa complementar o processo ensino-aprendizagem. Será acompanhado e supervisionado pelo Professor Francisco Paulo de Sousa Soares Reg. COREN nº 087316, e ocorrerá nas seguintes Instituições: Indústria de Confecção Cupimpa – LTDA - Juazeiro do Norte e Cajúna São Geraldo – LTDA – Juazeiro do Norte.

A coordenação do curso está sob a responsabilidade de Cleide Correia de Oliveira Reg. nº 28882/COREN – Ce.

O corpo docente é constituído por 04 (quatro) professores, todos graduados em enfermagem e apresentaram autorizações temporárias expedidas pela CREDE 19.

O curso pretende especializar profissionais da área de saúde, principalmente do modelo assistencial de especialização em nível técnico em enfermagem do trabalho, o que lhe permitirá uma análise crítica da realidade da saúde da população. A competência teórica-prática obtida ao longo do curso permite a aplicação de técnicas e conceitos modernos nas diversas situações em que se depararão ao longo de sua carreira, sempre de acordo com os preceitos éticos e legais que permeiam os diversos processos de trabalho em sua área de atuação, privilegiando sempre as ações em equipe.

Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica, Centro Cirúrgico e Central de Material e Esterilização.

O mapa curricular está constituído de dois blocos, sendo: **Bloco I** – Área Básica, com carga horária 140 horas de aulas teóricas e práticas e **Bloco II** – Área de Saúde – carga horária de 230 horas de aulas teóricas e práticas, acrescida de 80 horas de estágio supervisionado.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara da Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0484/2009

O estágio supervisionado proporcionará aos alunos desenvolver suas competências profissionais, na especialidade proposta. Os alunos serão acompanhados por Danielle Justino Alves Registro COREN nº 005304 e Snylkat Neyhonara Pereira Registro COPREN nº 1857. Os estágios supervisionados serão realizados através de convênio com os seguintes hospitais: Hospital Regional Tasso Jereissati – Juazeiro do Norte, Hospital Escola Santo Inácio – Juazeiro do Norte e Hospital e Maternidade São Lucas – Juazeiro do Norte.

O corpo docente é constituído por 04 (quatro) professores, todos graduados em enfermagem com autorizações temporárias expedidas pela CREDE 19.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Constatamos que a presente proposta se encontra de acordo com a Resolução CEC Nº 413/2006 e o Parecer CNE/CEB nº 16/1999 respaldados pelo Decreto nº 5.154/2004 e a Lei nº 9.394/1996 e que a Instituição em apreço atendeu a todas as recomendações propostas pela assessoria técnica do CEE, estando, pois apta a ministrar os cursos de Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho e Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica, Centro Cirúrgico e Central de Material e Esterilização.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao relatado, constatamos que a Escola Profissionalizante Francisca Nobre da Cruz de Juazeiro do Norte, possui boas instalações físicas e equipamentos, e funciona de acordo com a legislação vigente e em consonância com o que reza seu regimento escolar e projeto pedagógico. Votamos, pois, favoravelmente a autorização dos cursos de Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho e de Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica, Centro Cirúrgico e Central de Material e Esterilização até 31.12.2012.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação do Ceará.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara da Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0484/2009

Sala das Sessões da Câmara da Educação Superior e Profissional
Conselho Estadual de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 24 de novembro
de 2009.

Maria Palmira S. Mesquita

MARIA PALMIRA SOARES DE MESQUITA
Relatora

Vicente de Paula Maia Santos Lima

VICENTE DE PAULA MAIA SANTOS LIMA
Presidente da Câmara da
Educação Superior e Profissional

Edgar Linhares Lima

EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE